



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 021/2024

Vila Pavão/ES, 15 de março de 2024.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 021/2024, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 332.644,73 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) para execução da obra de Construção do Cemitério Município de Vila Pavão/ES.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2024.

A construção de um novo cemitério na Cidade é urgente, pelos motivos enfatizados pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos em seu memorando.

O pedido de urgência na apreciação se justifica exatamente pelo fato de o cemitério existente ter atingido sua capacidade máxima, o que pode comprometer novos sepultamentos, tratando-se de matéria de relevante interesse público e social.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
15/03/2024 09:28:18

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 021/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 332.644,73 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) para execução da obra de Construção do Cemitério Município de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0005 – Apoio Administrativo.

1.082 – Construção do Cemitério Municipal.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 332.644,73**

Fonte de Recurso

275500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração direta
_____ **R\$ 332.644,73**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Superávit financeiro dos recursos de alienação de Bens/Ativos – administração direta apurado no balanço patrimonial de 2023
_____ **R\$ 332.644,73**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 19de939c2-c785-464d-856b-58c3740d4d89
Projeto de Lei Nº 000021/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Stefania Raqueli Vesper Plaster** em 15/03/2024 11:31

Checksum: **C46FD49827DB0E4F132E54D124637CA7BF6C4565F0515A00557D4BBF9ED633BF**

